

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 141/2023**

1. PROCESSO Nº 203/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Kit retrovisor frontal para o veículo ônibus placa IUQ-6B64, patrimônio: 60.257

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

LUCIANO MARQUES 93294760078

CNPJ/CPF nº 36.347.098/0001-03

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Kit retrovisor para veículo ônibus placa IUQ-6B64, patrimônio: 60.257	600,00	600,00

Valor total da contratação: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

09

Secretaria Municipal de Educação

Unidade

0901

Coord. de Admin. e Desenv. Educacional

Função

12

Educação

Sub-função

122

Administração Geral

Programa

103

Inova Educação

Projeto/Atividade

2

67

Gestão do Sistema (SMED)

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

5440

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339030390000

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 24 de março de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 141/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 24 de março de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito